



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Termo de Referência para aquisição de equipamentos de ar
condicionado para a Usina de Asfalto Antônio Ramos (Usina Caju).**



Autenticado com senha por MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO - COORDENADOR I / 51422 - 23/07/2024 às 17:37:10.
Documento Nº: 6883797-2815 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6883797-2815>



CSVCA202406796



1. APRESENTAÇÃO

Trata-se o presente instrumento a “**Aquisição de equipamentos de ares-condicionados para a Usina de asfalto Antônio Ramos (Usina caju)**”, sendo dispensável a licitação com base no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022 e suas alterações.

2. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Aquisição de equipamentos de ares-condicionados para a Usina de asfalto Antônio Ramos (Usina caju)**, conforme condições e especificações aqui expostas.

A presente aquisição é caracterizada como bem comum, sendo dispensados os estudos técnicos preliminares e análise de riscos, por se tratar de contratação de pequena relevância econômica e baixa complexidade do serviço almejado, mediante dispensa de licitação, menor preço, consoante inc. II do Art. 75 c/c inc. I do Art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; e, §1º do Art. 3º do Decreto Rio nº 50.797/2022.

O objeto desta aquisição não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Garantir a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar maior conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas que utilizarem os setores da Usina de asfalto Antônio Ramos (Usina do Caju).

Pretende-se com esta aquisição proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais da Usina do Caju, mantendo as instalações em perfeitas condições de usabilidade em acordo com requisição anexa.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão primando pelo interesse público.

4. OBJETIVO / RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Geral





Garantir a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar maior conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas que utilizarem os setores da Usina de asfalto Antônio Ramos (Usina do Caju).

4.2. Específicos

Fornecer os equipamentos apresentados de acordo com as especificações aqui apresentadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição desses equipamentos proporciona, durante toda sua vida útil, conforto aos servidores, melhoria das condições salubres, maior produtividade e desempenho nas atividades, preservação de documentos e atender às regulamentações de saúde e segurança do trabalho.

O presente requerimento encontra amparo no artigo 176 do Decreto Lei nº 5.452/1943 (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514/1977.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento dos equipamentos será realizado por profissionais técnicos da SECONSERVA, especialmente designados para esse fim. A estes ficarão reservados os Direitos e a Autoridade de resolverem e decidirem todos e quaisquer casos de dúvida que surjam e que fujam a rotina, ou não tenham sido previstos neste termo.

O fornecimento de todos os equipamentos deverá obedecer às normas e especificações dos diversos Órgãos competentes, às normas e procedimentos contidos neste Termo, às demais normas e instruções da SECONSERVA, às normas técnicas da ABNT, bem como ao previsto na **Ordem de Fornecimento do Material (OFM)** e demais dispositivos legais vigentes, ficando a mesma responsável por qualquer erro que porventura venha a ser constatado, cabendo a ela o ônus decorrente da reposição do material que for considerado imperfeito ou defeituoso. Em caso de divergência entre este Termo e as normas, será adotado o que contiver as exigências mais rigorosas, salvo nos casos em que os técnicos da SECONSERVA determinarem de outra forma, sempre através de registro no instrumento de controle do fornecimento objeto deste Termo.

A decisão da eventual transferência do fornecimento do equipamento a uma subcontratada pela Contratada deverá ocorrer sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, e será necessariamente submetida à prévia concordância da





Administração, conforme o artigo 122 da Lei de Licitação nº 14.133 de 2021. A Contratada responderá integralmente pela subcontratada, podendo, a critério da Administração, esta ser afastada por motivos contrários aos objetivos deste Termo.

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da Contratada, no fornecimento do equipamento, acompanhados pelos técnicos nomeados da SECONSERVA, e todo e qualquer dano que venha a ser causado nos procedimentos adotados para esse fim, à propriedade de terceiros ou da PCRJ, bem como os encargos impostos por lei, dano ou morte de qualquer pessoa, respondendo por si e seus sucessores, independentemente de seguros por ela efetuados será da Contratada. Da mesma forma a fiscalização fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre atos executados por pessoal, equipamentos ou viaturas da Contratada independentemente dos mesmos terem sido ou não determinados ou solicitados por ela.

7. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.
01	Condicionador de ar; capacidade de refrigeração: 27.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Marca: SPRINGER ZCK305BB OU SIMILAR.	UND	06





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

03	Condicionador de ar Split Springer; capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário -garantia mínima de 01 ano. Marca: SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION 42AFVCI18S5 OU SIMILAR.	UND	01
04	Condicionador de ar Split Springer; capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário -garantia mínima de 01 ano. Marca: SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION 42AFFCI12S5 OU SIMILAR.	UND	01
05	Condicionador de ar; capacidade de refrigeração: 10.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Marca: SPRINGER MIDEA QCK108BB OU SIMILAR.	UND	01





06	Condicionador de ar; capacidade de refrigeração: 7.500 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Marca: SPRINGER MIDEA QCK078BB OU SIMILAR.	UND	01
----	---	-----	----

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento dos equipamentos deverá ser baseado em pesquisa mercadológica com pelo menos três fornecedores que será realizado posteriormente pelo setor responsável.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os equipamentos deverão estar em acordo com o Item 7 do presente termo de referência.
- Os equipamentos deverão ter maior eficiência energética, contribuindo para reduzir o consumo de energia elétrica, minimizando os impactos ambientais e os custos operacionais.
- O fornecimento poderá ser de forma eventual ou imediata, dentro do prazo estabelecido no item 10.
- Será exigida a garantia por parte da Contratada em conformidade com o fabricante contados do recebimento definitivo do produto.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses. Observadas as condições normais de uso.
- Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.
- A proposta apresentada pela empresa deverá ter uma validade mínima de 60 dias úteis





10. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos equipamentos será de 30(trinta) dias corridos a partir da confirmação de recebimento da OFM (Ordem de Fornecimento de Material) por parte da Contratada.

A entrega dos equipamentos deverá ser feita sempre em horário comercial, e com a confirmação da data feita pela Contratada pelo menos 24 horas antes da entrega, nos locais informados abaixo:

QUANTIDADE	BTUS	LOCAL
6	27.000	• Rua Carlos Seixas, s/n – Caju – RJ
1	18.000	
1	12.000	
1	10.000	
1	7.500	

Após a entrega será conferida a quantidade e a qualidade dos equipamentos antes da atestação das notas fiscais pelos técnicos nomeados pela SECONSERVA.

Entrega cujos equipamentos não estejam adequados às especificações deste Termo de Referência, não será aceita e as despesas de retirada do material serão de responsabilidade da Contratada.

11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Será emitida Ordem de Fornecimento do Material – OFM, à empresa que ofertar a melhor proposta pública e por esse instrumento deverá ser respeitada a legislação pertinente, assim como: Leis, Regulamentos, Normas Técnicas vigentes e tudo o que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

A entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura da OFM, não existindo previsão de prêmios pela conclusão antecipada, porém em caso de atrasos as multas são as previstas no RGCAF e na Lei nº. 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.





12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento e atestação da nota fiscal referente à entrega do material.

O pagamento será feito através de crédito em conta bancária da empresa aberta no **Santander**, conforme legislação municipal vigente.

A atestação de despesas será realizada por no mínimo 3 (três) servidores de SECONSERVA, após a prestação do serviço estabelecido, dentro das condições satisfatórias estabelecidas pelo Termo de Referência mediante assinatura dos respectivos atestados e acompanhados da devida identificação dos mesmos – nome completo e matrícula, em atendimento ao Decreto nº 34.012/11.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Condições da Contratação:

13.1.1. Atendimento integral do Termo de Referência.

13.1.2. Propostas acima do valor estimado serão desclassificadas.

13.1.3. As declarações abaixo devem ser apresentadas juntamente à proposta (os arquivos estão junto com o Termo de Referência):

(a) Declaração referente ao Decreto Municipal nº 19.381/2001;

(b) Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa, conforme anexo (Decreto Municipal nº 43.562/2017).

13.1.4. Para fins de habilitação, serão analisados os documentos listados abaixo, exclusivamente listados no SICAF:

(a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional;

(b) Documento de identidade e CPF do responsável pela proposta e procuração, se couber;

(c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

(d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente à atividade empresarial objeto desta despesa-Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN;





- (e) Certidão Negativa de ICMS;
- (f) Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, sendo dispensada caso o ente estadual não emita o documento ou cite a condição negativa de débitos em conjunto com a CND do ICMS;
- (g) Certidão Negativa de ISS;
- (h) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sendo dispensada caso o ente municipal não emita o documento ou cite a condição negativa de débitos em conjunto com a CND do ISS;
- (i) Certidão Negativa do FGTS- CRF;
- (j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

13.2. Em caso de discordância entre as especificações deste(s) item(s) descritos no COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo acarretará no que couber, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 artigos 155 e 156 e seus incisos, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal.

15. IMPACTO AMBIENTAL

Será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a adoção dos procedimentos relativos à minimização dos impactos ambientais provenientes da extração do material a ser adquirido pelo Município, previstos ou não nos respectivos relatórios e estudos de impacto ambiental, bem como a elaboração e aprovação, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, de Planos de Controles Ambiental referente à fabricação dos produtos.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O prazo de vigência da Dispensa será pelo período de 12 (meses), após assinatura do contrato.
- O prazo anteriormente indicado poderá ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 84 da Lei federal 14.133/2021, a critério da Contratante.
- A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição está alinhada com o Planejamento Orçamentário, respaldada no Plano Plurianual, na abrangência do Programa de Trabalho nº 43.01.15.122.0380.2160 e Natureza de Despesa nº 449052.

Mario H. Carmo Caxito
11/246.156-4
Coordenador de Infraestrutura e Logística
SECONSERVA

